



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 225/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 125/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), junto a Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação       | 18/11/2022                   |
| Unidade de Origem  | Poder Executivo - Gabinete   |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo     |
| Status             | Norma promulgada e publicada |

Assis, 18 de novembro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 7.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 125/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |              |  |                         |
|-----------------------|--------------|--|-------------------------|
| 02                    |              | PODER EXECUTIVO                                    |                         |
| 02 13                 |              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                       |                         |
| 02 13                 | 0            | ADMINISTRACAO DA DIVIDA                            |                         |
| 28.843.0000.0998.0000 |              | PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN    |                         |
| 1291                  | 4.6.91.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O | 1.370.000,00            |
| <b>Total.....</b>     |              |  | <b>R\$ 1.370.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de novembro de 2022.

TRAMITAÇÃO Nº 282946 - PL 225/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 23FB-0460-F442-BDCA

